



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.231, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, conforme Convênio de Saída nº 47100/597/2017 da SECIR - Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.524.824,93 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – SEMOB	
Unidade: 05.01 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 1.643 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Cv. 47100/597/2017 da SECIR	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	532.767,40
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	9.992.057,53

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.643 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Cv. 47100/597/2017 da SECIR”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, que será vinculada ao Programa: “0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana” e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.643 Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Cv. 47100/597/2017 da SECIR				
Características da ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2018	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2018	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
· Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Ampliação do SAA	R\$			
Concluída	10.524.824,93	---	---	---
(percentual)	100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 1.24 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo Governo do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, provenientes do Convênio de Saída nº 47100/597/2017 de 26 de Dezembro de 2017, no valor de R\$ 9.992.053,53 (nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da dotação orçamentária nº 05.01.15.452.0002.1.337.3.3.90.39 - Ficha 077, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 332.767,40 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) da dotação nº 06.01.28.841.0000.0.001.4.6.91.71 - Ficha 119, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de julho de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana